



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.860/2018, de 22 de agosto de 2018.

Súmula: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.852/2018, e dá outras providências.*

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.852, de 28 de junho de 2018, nos seguintes termos:


“Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br> podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete